



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

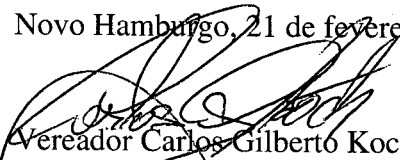
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 129/15L/2010
VETO PARCIAL

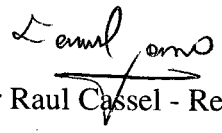
PARECER:

O presente veto é tempestivo, conforme já manifestado pela Coordenadoria Jurídica. Esta Comissão Permanente nada tem a opor quanto ao encaminhamento do mesmo ao Plenário desta Casa Legislativa, mormente pelo fato de não se vislumbrar qualquer vício que possa obstruir o andamento do presente.

Novo Hamburgo, 21 de fevereiro de 2011.


Vereador Carlos Gilberto Koch – Presidente


Vereador Ricardo Adolfo Ritter – Secretário


Vereador Raul Cassel - Relator